

Constituição, o maior desafio da Polícia Civil

ELAINE RODRIGUES

Promulgada em 5 de outubro, a Constituição da República completa dois meses hoje sem que a Polícia Civil do Rio de Janeiro tenha se adaptado completamente à nova realidade. Com um efetivo de 11 mil homens — quando deveria ter cerca de 22 mil — formando detetives em um curso de dois meses que deveria durar pelo menos um ano, a instituição carece de recursos, inclusive técnicos, e utiliza métodos arcaicos de investigação, não raro baseados apenas no faro de policiais mais experientes.

Com este quadro, não é difícil perceber que a Polícia do Rio está longe da profissionalização exigida pela Constituição, que reforçou, através do parágrafo 4º do Artigo 144, seu caráter de Polícia judiciária e, conseqüentemente, a necessidade de investigações preliminares para a prisão de criminosos. A informatização das 38 delegacias da Capital e das 82 do interior, que poderá trazer a Polícia Civil para o século XX, mal começou, com a instalação de dois microcomputadores na 13ª (Ipanema) e 37ª (Ilha do Governador) DVs.

Entre os policiais, a ampliação dos direitos do cidadão ainda não foi totalmente assimilada. A maior dificuldade é apontada pelo Corregedor da Polícia Civil, Waldino Azevedo: avisar à família do preso, conforme determina o inciso LXII do mesmo artigo, quando ela mora em favela. Como a da Rocinha, onde nenhum policial se aventura a subir à noite.

Por isso, a orientação dada às Delegacias é a de que

Direitos do cidadão, agora uma leitura obrigatória

Desde 5 de outubro, os fins de semana do bacharel em Direito Walter Guimarães, 47 anos, vêm sendo ocupados com a leitura dos artigos, parágrafos e incisos que garantem, na Constituição, os direitos dos cidadãos. De segunda a sábado, Walter é o Inspetor chefe da Seção de Investigações Especializadas da 9ª DP (Cateete), onde vão parar, segundo ele, todos os abacaxis da Delegacia, como homicídios de autoria desconhecida, roubos não solucionados e mandados de prisão. Em seu trabalho, Walter Guimarães usa principalmente a experiência adquirida ao longo de 22 anos de Polícia Civil, com a qual tenta suplantiar as deficiências

de seu setor, localizado numa sala minúscula de uma Delegacia caindo aos pedaços.

Sem dispor sequer de água potável, a Seção de Investigações Especializadas da 9ª DP não tem carro para operações sigilosas e, para identificar possíveis suspeitos, conta apenas com um álbum de "manjamento" cujas fotografias mais recentes, em preto e branco, datam de oito meses atrás, no mínimo. Apesar das dificuldades, Walter diz que houve avanços nas investigações criminais:

— Quando eu comecei na Polícia, o detetive tinha que pegar um ônibus para fazer diligências. Quando prendia alguém,

muitas vezes tinha que trazer amarrado para a Delegacia, também de ônibus.

Desta época, lembra Walter, resta o rádio do Centro de Coordenação de Operações de Segurança (CCOS), utilizado para levantar informações sobre carros roubados ou presos. Para o Inspetor, que hoje diz dispor de armamento e munição em quantidade suficiente, há também carência de binóculos ou mesmo walkie-man para cada policial. Casado há 25 anos, vivendo atualmente de um salário em torno de CZ\$ 190 mil, Walter é pai orgulhoso de três filhos, dois dos quais entraram também para a Polícia Civil.

a família seja avisada logo que possível. O que, dependendo da jurisdição, pode significar assim que o dia amanheça ou que haja um carro disponível. Para Waldino Azevedo, uma prova de que a Polícia está respeitando a Constituição é o fato de que, dos 46 inquéritos e 84 sindicâncias instauradas desde setembro pela Corregedoria, nenhum foi por infração às normas em vigor desde 5 de outubro.

Entre essas normas, está o inciso LXI, que restringe a prisão de um cidadão à existência de flagrante (que deve ser avisado ao juiz em 24 horas) ou por ordem judicial. No entanto, pelo artigo 59 da Lei de Contravenções Penais — ainda não adaptada à Constitui-

ção — ainda é possível prender, a critério da autoridade policial, suspeitos ou inocentes por vadiagem, considerado um delito permanente e, portanto, sujeito à flagrante. Quem for enquadrado como vadio — num País onde a taxa de desemprego registrada em setembro pelo IBGE foi de 3,84 por cento da população economicamente ativa — não tem direito à fiança e é passível, se condenado, a uma pena de 15 dias a três meses de prisão. Este expediente, segundo o Corregedor Waldino Azevedo, não vem sendo utilizado pela Polícia.

Mas a detenção pura e simples de um suspeito, para averiguações, não é descartada pelo Delegado Wla-

dimir Sérgio Reale, Diretor do Departamento de Polícia da Capital, desde que aquele não seja colocado no xadrez enquanto seus antecedentes são levantados pela Polícia.

Expressando uma opinião dominante na cúpula da Polícia Civil, Wladimir Reale afirma que a maior modificação trazida pela Constituição no trabalho policial diz respeito à busca domiciliar. Hoje, ela só é permitida em caso de flagrante delito ou com mandado judicial, o que, na opinião velada de detetives e delegados, dificulta a ação policial. Neste caso, porém, a dificuldade é no âmbito Judiciário: seria necessário manter juizes de plantão permanente para atender aos pedidos de mandado.